

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 010, de 15 de fevereiro de 2005 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea g, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo de termômetro para determinação da temperatura do álcool e suas misturas com água, marca Alla Brasil de escala interna e imersão total, bem como as instruções que deverão ser observadas quando de realização da verificação inicial e eventual.

1 CARACTERÍSTICAS DE MODELO

1.1 Fabricante: ALLA BRASIL

Endereço: Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, 975 – São Paulo-SP – CEP:04368-000

1.2 Marca: Alla

1.3 Descrição: Termômetro de mercúrio em vidro de seção reta circular, vidro transparente, capilar prismático, com refletor amarelo, branco ou azul e imersão total.

1.4 Tipo EIC

1.5 Material:

1.5.1 Substância termométrica: mercúrio.

1.5.2 Bulbo e haste: vidro redondo

1.6 Escala:

1.6.1 Nominal: - 10°C a +40°C

1.6.2 Valor de uma divisão: 0,5°C

1.6.3 Numeração: a cada 5°C

1.6.4 Graduação: Impressa na placa porta escala em fundo branco

1.7 Leitura: Deverá ser feita tomando como base a linha central do traço de graduação em relação ao menisco formado pelo mercúrio.

2 FORMAS E DIMENSÕES

2.1 De acordo com o memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 002985/2004.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os termômetros deverão conter, gravadas ou impressas de forma clara e indelével na placa porta escala, as seguintes inscrições:

a) °C;

- b) IM. TOTAL;
- c) BRASIL;
- d) Alla;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Número da Portaria de Aprovação de Modelo;
- g) EIC;

4 CONTROLE METROLÓGICO

4.1 Verificação inicial: De acordo com o item 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico n.º 245/2000.

4.2 Verificação eventual: De acordo com o item 7.3 do Regulamento Técnico Metrológico n.º 245/2000.

4.3 Erros máximos admissíveis: De acordo com o item 4.3 do Regulamento Técnico Metrológico n.º 245/2000.

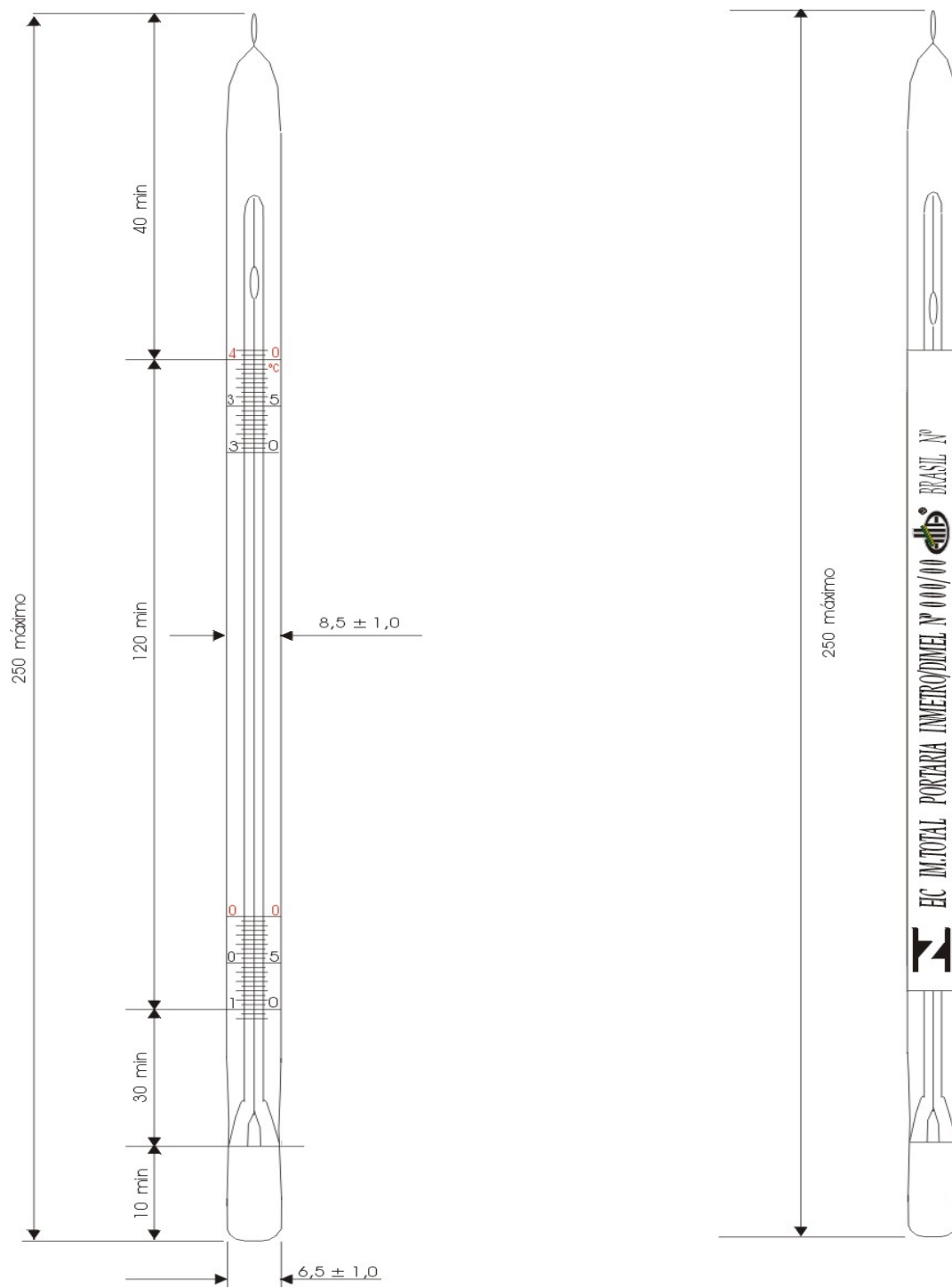
5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

5.1 Anexo 1: Forma, dimensões e inscrições do termômetro

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor a partir da data em que for assinada.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 010 DE 15 DE fevereiro DE 2005

	FABRICANTE:	ALLA BRASIL	COTAS EM: mm
	FORMA, DIMENSÕES e INSCRIÇÕES DO TERMÔMETRO		ESCALA:
			ANEXO: 01